



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

## RESOLUÇÃO Nº 2

*Conselho Municipal do Urbanismo*

O CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO, em reunião realizada em 29 de maio de 2015, e considerando,

A necessidade de estabelecer critérios para análise de projetos relativos ao parcelamento do solo, com base nas deliberações efetuadas por este Conselho;

A necessidade de promover celeridade, objetivando a redução de análise de recursos que apresentam similaridade;

RESOLVE:

1. Admitir em projetos de parcelamento para fins de subdivisão de lotes, a redução da área mínima dos lotes resultantes em até 10% (dez por cento) e da testada mínima em até 1,00 (um) metro.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente, salvo disposições em contrário.

Secretaria Municipal do Urbanismo, 24 de junho de 2015.

Reginaldo Luiz dos Santos Cordeiro - Secretário  
Municipal do Urbanismo

